



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG
CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº 1.211/2024

De 09 de dezembro de 2024.

***“Dispõe sobre denominação de via pública no bairro
São José, nesse município, e dá outras providências”***

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Rua Maria Aparecida dos Santos Ferreira, bairro São José, conforme memorial descritivo anexo.

a – Rua Maria Aparecida dos Santos Ferreira – A referida rua tem início na esquina da Rua Marina Fernandes Balieiro no eixo das Coordenadas L 728121, e N 8324889 e segue no sentido à periferia até o seu final no eixo das Coordenadas L 728020, e N 8325039

Obs.: podendo dar continuidade futura ao ser aberto novo loteamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Monte Azul/MG, 09 de dezembro de 2024.


Paulo Dias Moreira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL-MG

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas, 220, Centro – CEP 39.500-000. Monte Azul-MG

A(o) presente _____ foi publicada (o) no quadro de aviso oficial do município de Monte Azul, em ____/____/____ nos termos da Lei Municipal nº 597/2002 de 10/06/02, para todos os efeitos legais.

Monte Azul-MG _____


Paulo Dias Moreira – Prefeito